L E I Nº 353 DE 23 DE OUTUBRO DE 1972

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das minhas atribuições Legais, sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art.1º - Fica o órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com o pagamento do Assistente do Legislativo Municipal, no corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anteriro, a redução em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL
1.02 - Função Gratificada ..... Cr$ 752,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SECRETARIA DA FAZENDA
5.04 - Função Gratificada ..... Cr$ 1.198,00

S O M A ..... Cr$ 1.950,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 23 DE OUTUBRO DE 1972.

Oswaldo Pio Andrighetto
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Celso Bolivar Sperotto
SECRETÁRIO